RESOLUÇÃO Nº 324/2010

Dispõe sobre a concessão de horário especial ao servidor estudante no âmbito do Poder Legislativo do Município de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ao servidor da Câmara Municipal de Formiga que for estudante será concedido horário especial nos dias letivos, sendo reduzida sua jornada de trabalho em 01 (uma) hora, sem prejuízo da jornada semanal de trabalho.

Parágrafo único. O interessado deverá apresentar semestralmente, à área de recursos humanos, declaração expedida pela secretaria do estabelecimento de ensino comprovando matrícula e apresentando calendário escolar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de novembro de 2010.

Edmar Ferreira
Presidente

José Gilmar Furtado
1º Secretário

Originária do Projeto de Resolução nº 022/2010 de autoria dos Vereadores Edmar Ferreira, Reginaldo Henrique dos Santos e José Gilmar Furtado
(Mesa Diretora)